



Processo nº 232-11.00/17-8

Parecer nº 094/2017 CEC/RS

***O projeto "CIRCULAÇÃO DOS GRUPOS DA FUNDARTE 2017" é recomendado para a Avaliação Coletiva.***

1. Circulação dos Grupos da Fundarte 2017, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer e devidamente encaminhado a este Conselho Estadual da Cultura, nos termos da legislação aplicável, é organizado pela Associação Amigos da Fundarte e tem como responsável Ieda de Freitas Gewehr. Ocorrerá do dia 10/09/2017 ao dia 28/05/2018. Está inscrito na área da Música. Trata-se de 10 apresentações musicais em 9 cidades do Rio Grande do Sul. As cidades contempladas são: Triunfo, Montenegro, Campo Bom, Salvador do Sul, Brochier, Pareci Novo, Nova Hartz e São Sebastião do Caí.

Segundo os produtores "o presente projeto pretende realizar 12 Concertos dos grupos da FUNDARTE no estado do Rio Grande do Sul: Orquestra de Sopros (3), Grupo de Choro (2), Conjunto Instrumental(2), Camerata (2), Guitar Band (1) e Coro Cantarte (2) nas cidades de Montenegro, São Sebastião do Caí, Pareci Novo, Brochier, Canoas, Triunfo, Novo Hamburgo e Nova Hartz. Na realização dos concertos, com entrada franca, está prevista a apreciação de um público aproximado de 5000 pessoas".

O projeto solicitou à LIC-RS o valor de R\$ 239.996,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

É o relatório.

2. O presente projeto é altamente relevante e culturalmente bem-vindo. Mais do que nunca, o Estado constituindo deve incentivar projetos que lidam com a musicalidade, com a música instrumental de qualidade e com o bom gosto, para que os mesmos sejam levados às comunidades gaúchas.

O projeto apresenta uma diversidade bem posta e aconselhável quando se trata de manifestação artística. A orquestra e os grupos instrumentais e de canto primam pela qualidade e desenvoltura. Certamente nesse projeto vemos a boa aplicação do dinheiro público!

É um projeto que certamente contribuirá para elevar o nível cultural e musical das plateias que terão oportunidade de assistir as apresentações.

Glosa do item 1.1 Coordenação geral, de R\$ 18.000,00 para R\$ 12.000,00. Total da glosa: R\$ 6.000,00.

A título de esclarecimento pedagógico, desde 2006 o termo usado passou a ser "Pessoa com Deficiência". Aprovado após debate mundial, os termos "pessoa com deficiência" e "pessoas com deficiência" são utilizados no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU. O termo foi alterado porque a deficiência não se porta; não é um objeto. A pessoa tem uma deficiência; faz parte dela.

No entanto, a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais fica condicionada à comprovação do cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local onde será realizado o evento, o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do Sistema.

3. Em conclusão, o projeto "**Circulação dos Grupos da Fundarte 2017**" é recomendado para a Avaliação Coletiva, em razão de seu mérito, relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 233.996,70** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais – Pró-Cultura-RS.

Porto Alegre, 19 de abril de 2016.

**Dael Luis Prestes Rodrigues**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS